

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 17.314.329/0001-20
NIRE 3530048875-0

FATO RELEVANTE

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A. (B3: MEAL3) (“Companhia”), em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 19 de janeiro de 2021, 26 de janeiro de 2021, 28 de fevereiro de 2021 e 19 de abril de 2022, informa que, na data de hoje, o Tribunal Arbitral emitiu ordem processual acolhendo pedido conjunto da Companhia, dos Garantidores e da Kentucky Fried Chicken International Holdings LLC (“KFC”) para nova suspensão do procedimento arbitral requerido pela KFC em face da Companhia e dos Garantidores, cujo escopo envolve divergências acerca do contrato de master franquia firmado pelas partes.

Considerando que o prazo da suspensão inicialmente concedida pelo Tribunal Arbitral em 19 de abril de 2022, já com a prorrogação prevista, venceu em 13 de junho de 2022, a nova suspensão foi concedida para que as partes continuem negociando, de comum acordo, uma solução para o conflito em questão. O procedimento arbitral ficará suspenso até o dia 13 de julho de 2022, sendo possível prorrogação por adicionais 30 dias.

A Companhia informará sobre eventuais desdobramentos relevantes relacionados ao tema, observado o sigilo imposto no procedimento arbitral.

São Paulo, 15 de junho de 2022.

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

Rafael Bossolani
Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores